



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS

PORTARIA/DISUB nº 03/2014 de 30 de JANEIRO de 2014.

O DR. LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o § 1º art. 16 da Lei nº 12.153/2009 dispõe que o conciliador poderá ouvir as partes e testemunhas sobre os contornos fáticos da controvérsia;

CONSIDERANDO que o art. 26 da referida Lei nº 12.153/2009 também estabelece que a regra supra se aplica aos Juizados Especiais Federais;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios da simplicidade, economia processual e celeridade aplicáveis aos Juizados Especiais Federais, estabelecidos no art. 2º da Lei nº. 9.099/95, c/c o art. 1º da Lei nº. 10.259/2001,

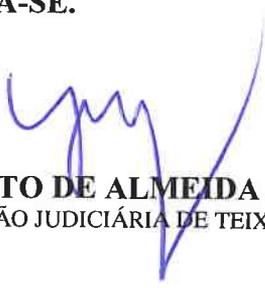
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como conciliadores no Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas, a partir desta data.

SERVIDOR	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA
RODRIGO BARATA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2000405
VICTOR FREITAS LEITE BARROS	ANALISTA JUDICIÁRIO	2000408

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR
JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA